



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___/___/___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1461/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RUAS E RIOS AUTORIZADO PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 655.731,20(seiscentos cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para a aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios, autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009072/2022-73, a Prefeitura Municipal solicitou recursos aquisição de maquinário e contratação de pessoal para Serviços para Limpeza Urbana e Desobstrução de Vias, bem como Limpeza Urbana e Desobstrução de Canais a comissão requer as seguintes informações:

- 1- Apresentação da relação de todos os maquinários locados pela prefeitura.
- 2- Apresentação da relação pormenorizada de cada maquinário.
- 3- Apresentação da integra de todos os contratos de locação de veículos celebrados.
- 4- Apresentação da integra de todos os processos administrativos vinculados a locação dos maquinários.
- 5- Houve cotação de preço para a realização das locações? Se sim, que sejam apresentadas as cotações, se não, que seja apresentada a motivação administrativa para sua dispensa.
- 6- Qual Secretaria ficará responsável pela execução dos Recursos? Quem será o ordenador de despesas?

Data do Documento: 09/03/2022 - 18:59:09
Data do Processo: 19/03/2022 - 09:21:27
Processo: 1461/2022

JUSTIFICATIVA REATRIBUIÇÃO CUSTALMENTE. CÓDIGO DE SERVIÇOS/ANEXO 202203300000001148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 245/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0144/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1461/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 655.731,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) de destinação vinculada aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios autorizados pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício nº 0671/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 0671/2022

Petrópolis, 30 de março de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR - GAP N. 72/2022; OFÍCIO PRE-LEG N. 0144/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NO VALOR DE R\$655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA - LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO (PROCESSO N. 1461/2022)

Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epigrafoado, informamos que a esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relativamente às verbas pleiteadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional, coube apenas o preenchimento da solicitação, no âmbito do Sistema S2ID.

Os eventuais planos de trabalho, abertura e tramitação de processos de aquisição ou contratação ficaram a cargo de cada órgão municipal com atribuição para tratar do objeto pretendido.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as informações sobre os valores aprovados pela União, relativamente à temática demandada, além de planilha com resumo dos valores solicitados e deferidos.

Atenciosamente,


GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Matricula: 24230-6

Gil Correia Kempers Vieira-TEN CEL BM
Secretário de Defesa Civil e
Ações Voluntárias
Mat. 242306

Ilma. Sra.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV
Rua Banque de Misericórdia, 128 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-290
Tel: (24) 2246-9285 / (24) 2246-9286 / Fax: (24) 2246-9286 Emergência: 199
E-mail: defesa.civil@petropolis.rj.gov.br e defesa.civil.petropolis@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO
2693
01 ABR 2022
RECEBIDO

10.24



Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional

Esta edição é composta de 1 página

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 490, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Patrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, vem por meio desta Portaria n.º 490, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DOU, de 20 de janeiro de 2022, Seção 1, Edição Extra A, conferindo delegação de competência conferida pela Portaria n.º 3.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 37.340, de 03 de dezembro de 2010, na Lei n.º 13.508, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 7.557, de 04 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Patrópolis - RJ, no valor de R\$ 644.208,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para a execução de ações de resgate, conforme processo n.º 59032.009045/2022-05.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de transferência obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária 07.36.182.2218.2290.8500; natureza de Despesa-3.3.40-41; fonte: 30C; URF: 290012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pela ente beneficiário, dos recursos transferidos, cuja vinculação exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS KIVIS

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança das visitantes e colaboradoras.



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUÍZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Diretor do Diário Oficial da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

(atualizado em 19 de fevereiro de 2022)

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Educação e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos à pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de convênios, editais, licitações e inscrições

www.in.gov.br inlabs.in.gov.br
FIC 1000-1, Torre B02 - CEP 70011-900, Brasília - DF
CNPJ 04.78644-0/01-01 Fone: (61) 3441-9430





Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional

142 edição e composta de 2 páginas

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 403, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, Edição Extra A, com a delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.508, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 655.191,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), para a execução de ações de resgate, conforme processo n. 59052.009072/2021-71.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 500012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AÍVES

PORTARIA Nº 407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, Edição Extra A, com a delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.508, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.076.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais), para a execução de ações de resgate, conforme processo n. 59052.009076/2021-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 500012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AÍVES



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA FERREIRA
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 CIP 10610-440

ALEXANDRE MIRANDA MACIANDI
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIN OLIVEIRA
 Coordenador de Liberação e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos jurídicos e pessoal da Administração Pública Federal
 SEÇÃO 3 • Publicação de atos, atos, editais, avisos e circulares

www.in.gov.br | secretaria@in.gov.br
 HQ, Quadra 3, Lote 100, CIP 10610-440, Brasília - DF
 Fone: (61) 3441-0014 | Fax: (61) 3441-0420



Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Afonso - MG, no valor de R\$ 11.934,10 (onze mil novecentos e quarenta reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-67.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 551, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Jauriema - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Jauriema - BA, no valor de R\$ 106.220,08 (cento e oito mil e oitenta e vinte reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-61.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cavalcante - GO, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cavalcante - GO, no valor de R\$ 86.616,00 (oitenta e seis mil e sessenta e dez reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-16.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Divinópolis - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Divinópolis - MG, no valor de R\$ 613.268,32 (seiscentos e doze mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-60.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 566, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itabira - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itabira - MG, no valor de R\$ 355.737,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-22.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 567, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itabira - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itabira - MG, no valor de R\$ 14.050,68 (quatorze mil e cinquenta e seis reais e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-02.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 570, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Patrocínio - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Patrocínio - AL, no valor de R\$ 1.788.845,25 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000781/2021-27.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PF: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ADVES

PORTARIA Nº 571, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Patrocínio - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, mediante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 520, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Andaraí - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Andaraí - BA, no valor de R\$ 174.096,18 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis inteiros), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008675/2022-38.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação organizatória: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 521, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Governador Valadares - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Governador Valadares - MG, no valor de R\$ 134.567,73 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008844/2022-35.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação organizatória: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência sua, foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.046, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 3º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDF, conforme informações relacionadas a seguir:

UF	Município	Desastre	Início	Fim	População
BA	Mucambo	Desastre natural - 1.2.2.1.4	240	28/12/2021	1.880.310.000/2022-34
BA	Itabuna	Desastre natural - 1.2.2.1.4	240	28/12/2021	1.880.310.000/2022-35
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-47
PA	Marabá do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	800	18/01/2022	1.880.310.000/2022-39
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-41
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-42
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-43
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-44
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-45
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-46
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-48
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-49
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-50
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-51
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-52
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-53
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-54
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-55
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-56
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-57
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-58
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-59
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-60
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-61
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-62
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-63
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-64
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-65
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-66
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-67
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-68
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-69
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-70
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-71
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-72
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-73
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-74
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-75
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-76
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-77
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-78
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-79
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-80
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-81
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-82
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-83
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-84
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-85
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-86
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-87
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-88
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-89
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-90
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-91
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-92
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-93
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-94
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-95
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-96
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-97
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-98
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-99
MS	Itaíba do Sul	Inundação - 1.2.2.2.4	2160	18/01/2022	1.880.310.000/2022-100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 488.077,57 (quatrocentos e noventa e oito mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009117/2022-18.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação organizatória: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 528, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Lencóis - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Lencóis - BA, no valor de R\$ 49.286,74 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008715/2022-61.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação organizatória: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 529, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Jua de Fora - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Jua de Fora - MG, no valor de R\$ 45.113,40 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008677/2022-33.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação organizatória: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 530, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cratíeis - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, convocando delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 201

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2022NE000108 e n. 2022NE000109, Programa de Trabalho: 06.182.2218.2280.0000 e 06.182.2218.2280.0300; Natureza de Despesa: 4.4.02.40; Fontes: 0300 e 0300; UO: 530012.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS AVELI

PORTARIA Nº 890, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Campos dos Goytacazes - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, Edição Extra A, constante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Campos dos Goytacazes-RJ, no valor de R\$ 328.171,88 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 99052.009255/2022-08.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0300; Natureza de Despesa: 4.4.02.40; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos esta vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AVELI

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Espumoso - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, Edição Extra A, constante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Espumoso-RJ, no valor de R\$ 271.475,40 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 99052.009255/2022-96.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0300; Natureza de Despesa: 4.4.02.40; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos esta vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AVELI

PORTARIA Nº 892, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 1, Edição Extra A, constante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis-RJ, no valor de R\$ 439.263,30 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 99052.009409/2022-06.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.0300; Natureza de Despesa: 4.4.02.40; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos esta vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AVELI

PORTARIA Nº 894, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 21 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Respeitando a situação de emergência na área respectiva do Formulário de Informações do Gestor - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo:

UF	Município	Destino	Valor	Data	Processo
MS	Fátima	Doação Material - 1.1.1.1.4	129	07/01/2022	99051.01244/2022-12
MS	San José do Lago	Doação Material - 1.1.1.1.4	148	18/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Castrolim	Doação Material - 1.1.1.1.4	260	07/01/2022	99051.01244/2022-12
MS	Assis	Aparelhos - 1.1.1.1.4	463	06/01/2022	99051.01244/2022-12
MS	Valinhos Ametere	Aparelhos - 1.1.1.1.4	480	18/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Pira Wálter	Aparelhos - 1.1.1.1.4	17.862	21/01/2022	99051.01244/2022-12
MS	Paulo de Fátima	Doação Material - 1.1.1.1.4	188	17/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Taperoá	Doação Material - 1.1.1.1.4	49	14/01/2022	99051.01244/2022-12
MS	Barrocas	Doação Material - 1.1.1.1.4	309	11/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Araruá	Doação Material - 1.1.1.1.4	1.119	14/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Planalto	Doação Material - 1.1.1.1.4	353	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Yaguajay	Doação Material - 1.1.1.1.4	327,4	20/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Camargo de Lacerda	Aparelhos - 1.1.1.1.4	217	20/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	San José do Salgado	Doação Material - 1.1.1.1.4	160	25/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Mirassol	Aparelhos - 1.1.1.1.4	478	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Assis	Aparelhos - 1.1.1.1.4	145	10/12/2021	99051.01244/2022-06
MS	Proj. São João	Aparelhos - 1.1.1.1.4	2.886	07/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	San José	Aparelhos - 1.1.1.1.4	696	11/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Demora Cosmea	Aparelhos - 1.1.1.1.4	690	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Faz. da Serra	Aparelhos - 1.1.1.1.4	171	10/12/2021	99051.01244/2022-06
MS	Galilé	Aparelhos - 1.1.1.1.4	676	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Moço Preto	Aparelhos - 1.1.1.1.4	1.266	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Araruá	Aparelhos - 1.1.1.1.4	2.884	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Real	Aparelhos - 1.1.1.1.4	395	05/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Ilheus Fátima	Aparelhos - 1.1.1.1.4	1.181	18/12/2021	99051.01244/2022-06
MS	Yaguajay	Aparelhos - 1.1.1.1.4	1.119	08/01/2022	99051.01244/2022-06
MS	Gravado Civil	Doação Material - 1.1.1.1.4	471	09/01/2022	99051.01244/2022-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AVELI

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/AGU Nº 2.896, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Portaria de elevação de promoção, por antiguidade e merecimento, de membros da carreira do Procurador da Fazenda Nacional referente ao segundo semestre de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 14 e XVII do art. 84 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista as listas de promoção homologadas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União e divulgadas por meio do Edital CGAU nº 28, de 17 de março de 2022, relativas ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Promover os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional relacionados nos termos das Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

BRUNO BIANCO LEAL
Advogado-Geral da União

ANEXO I

2024-2
PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA A CATEGORIA ESPECIAL
Período avaliativo de 01/01/2019 a 31/12/2021
Dados financeiros a partir de 01/01/2020

PROMOVIDOS POR ANTIQUIDADE PARA A CATEGORIA ESPECIAL		
Ordem	Nome	Mérito
1	JOYCE BARBÃO MELLO	1714481
2	DANILSON GONÇALVES DE SOUZA	1717181
3	FERNANDA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	1717359
4	JULIO CESAR MORGAN FIMMELHO DE OLIVEIRA	1858253
5	MARCELO RODRIGUES MENDIS FILHO	1715562
6	GABRIELA NASCIMENTO MARQUÊTE	1729248
7	IVILIANA LEAL MARQUES	1729294
8	SABRILA BROCHADO DE SOUZA	1729887
9	DENE RODRIGUES AVELA	1729280
10	IOSIANI GORRI MARQUES PIETRE	1729278
11	CLAUDIA MABAI SILVA MOREIRA	1729047
12	MARIA CELIA RIOS RAMOS	1729206
13	LUCIANO MOREIRA CARVALHO	1729560
14	ANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	1729235
15	RENATO FAZ	1729265
16	RENATA MELLO RACHEDO	1729601

PROMOVIDOS POR MERECEMENTO PARA A CATEGORIA ESPECIAL		
Ordem	Nome	Mérito
1	ANDREA VICENTINI RAMOS ROSSO	2043224
2	CRISTIAN BARROS DE MELLO JUNIOR	2107316
3a	VINÍCIUS DE FREITAS SOBRINHO*	1628208
4	IVANE DE JOURNAL MELLO	2107218
5	LORENA DE Fátima SOUSA BRALDI	1947163
6	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	1793602
7	ANTONIO AUGUSTO SOUZA DIAS JUNIOR	2043179
8	LEI DANILO DE ANDRADE SILVA	1028710
9	MARIANE DE OLIVEIRA NORRA	2043218



ATIVIZACAO

Item	Resumo	Processo	Objeto/Descrição	Valor do Item	Sigla MIDR	Portaria MIDR	Processo
1	Resolução nº 10/2017	RES-RL-3303906-20220217-01	Compra de Leite e Desnatado de V	R\$ 633.741,30	Leiteiro - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 402, de 17 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0004072/2022-75
2	Assistência	RLS-RL-1301904-20220217-02	Atada Humanária	R\$ 1.656.000,00	Deceido - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 407, de 17 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0009026/2022-51
3	Assistência	RES-RL-3303906-20220217-03	Compra de Veículo e compra de oim	R\$ 654.706,95	Diortin - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 400, de 19 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0004072/2022-09
4	Resolução nº 10/2017	RES-RL-3303906-20220219-04	Recuperação de Matrim	R\$ 1.038.475,04	Deceido - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 511, de 22 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0004072/2022-58
5	Resolução nº 10/2017	RES-RL-3303906-20220221-05	Compra de Leite e Desnatado de V	R\$ 498.072,57	Deceido - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 502, de 23 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0004072/2022-48
6	Resolução nº 10/2017	RES-RL-3303906-20220221-06	Recuperação de Matrim	R\$ 1.788.440,90	Deceido - FAFRPA/PAI	Portaria Nº 510, de 23 de fevereiro de 2022 - Pd	59052.0004072/2022-57
7	Resolução nº 10/2017	RES-RL-3303906-20220219-07	Recuperação de Matrim	R\$ 202.187,08	Assistência técnica	PORTARIA Nº 510, DE 23 DE MARÇO DE 2022	59052.0004072/2022-57
8	Assistência	RES-RL-3303906-20220221-08	Compra de Veículo e compra de par	R\$ 470.263,30	Portaria publicada - aguardando publicação	PORTARIA Nº 510, DE 24 DE MARÇO DE 2022	59052.0004072/2022-06
Total				R\$ 7.341.204,66			